



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.181 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 09 de novembro de 1.990, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

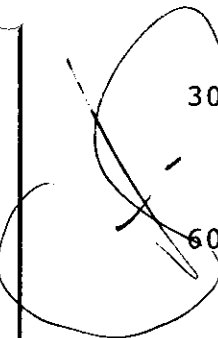
LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$.....
28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

		----- Cr\$ -----
Secretaria de Gabinete		
20.01.03.07.020.2.03.3111 - Pessoal Civil:.....		700.000,00
Planejamento Técnico e Administrativo		
30.01.03.07.021.2.10.3120 - Material de Consumo		1.000.000,00
Setor de Engenharia e Fiscalização		
60.01.03.07.025.01.01.1.25.4120 - Equipamentos' e Material Permanente:..		6.000.000,00
Setor de Estradas Municipais		
60.03.16.88.531.2.37.3120 - Material de Consumo		1.000.000,00
Setor de Trânsito e Garagem		
60.04.16.07.021.2.39.3120 - Material de Consumo		1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Estabelecimentos Escolares

70.01.08.07.021.01.01.2.43.3120	- Material de Consumo:.....	2.000.000,00
70.01.08.07.021.01.01.2.44.3132	- Outros Serviços e Encargos:.....	2.000.000,00
70.01.08.07.021.01.02.2.43.3111	- Pessoal Civil	1.000.000,00
70.01.08.07.021.01.02.2.44.3120	- Material de Consumo:.....	500.000,00

Setor de Alimentação e Nutrição

70.04.08.42.427.2.55.3111	- Pessoal Civil:.....	3.000.000,00
70.04.08.42.427.2.56.3120	- Material de Consumo	1.500.000,00

Setor de Atendimento Médico

80.01.13.75.021.01.01.2.62.3132	- Outros Serviços e Encargos:.....	300.000,00
80.01.13.75.021.01.01.1.79.4120	- Equipamentos e Material Permanente:..	1.000.000,00

Setor de Assistência Social

90.01.15.81.021.2.72.3132	- Outros Serviços e Encargos:.....	3.000.000,00
---------------------------	------------------------------------	--------------

Setor da Dívida Pública

100.01.03.08.033.1.92.4351	- Amortização da Dívida Contratada:..	4.000.000,00
----------------------------	---------------------------------------	--------------

-----**TOTAL:.....** 28.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior ' será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II. do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de novembro de 1.990.

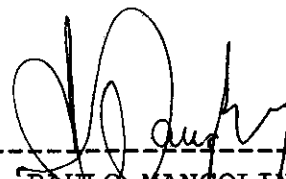
Cartório do Registro Civil d.
da Comarca de Guariba - S.

Luis Marcelo Theodoro de
Oficial Maior

Prefeitura Municipal de Guariba

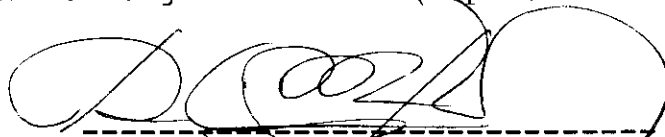
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80



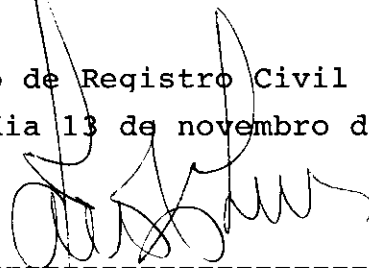
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 17 de novembro de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 13 de novembro de 1.990.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior